

# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

CNPJ: 05.132.436/0001-58 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nº 20211218, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) GAS NOBRE DO BRASIL IND E COM GASES EIRELI, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 11.797.106/0001-84, com sede à Trav. Joao Tavares, s/n, Centro, Ponta de Pedras, Estado do Pará, neste ato, representado(a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr. LEONARDO MACEDO LOBATO, titular do CPF n° 293.719.532-68, carteira de identidade civil n° 1593974 SSP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO(A): Empresa GAS NOBRE DO BRASIL IND E COM GASES EIRELI, com sede na rua Getúlio Vargas, s/n, Bairro: São Felix I, Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.878.503/0001-22, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr.(a) MARIA DA SILVA CARDOSO, brasileira, portadora do CPF: 188.941.781-53, residente e domiciliada na Folha 33,Ouadra 28, Lote 24, Bairro: Nova Marabá, Marabá/PA

O CONTRATANTE têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20211218, instruídos no(a) Pregão nº 006/2021-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de julho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quinta Subitem 15.1.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20211218 até 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA DE PEDRAS

Exercício 2022 Atividade 1102.101220053.2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, Exercício



# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

CNPJ: 05.132.436/0001-58DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2022 Atividade 1102.101220248.2.119 Enfrentamento da Emergência COVID-19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde e dos termos exarados na Cláusula Décima Quinta Subitem 15.1 do Contrato nº 20211218, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 31 de dezembro de 2021.

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras / CONTRATANTE:

### FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.935.648/0001-76 Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

#### GAS NOBRE DO BRASIL IND E COM GASES EIRELI

CNPJ: 24.878.503/0001-22 CONTRATADO(A)

| Testemunhas: |   |
|--------------|---|
| 1            | 2 |